AUTÓGRAFO N° 018/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 212-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 18.378,00** (dezoito mil e trezentos e setenta e oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, para a contrapartida do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024**,** cujo objeto é **Aquisição de Máquinas e Equipamentos,** conforme solicitado no Memorando 8/DCP/2025, Processo nº 138/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124785 e CRC: 9A2D06A1

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.17.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0033.1497	**SPOA/SE/MAPA972208/2024-AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP.**		
01.500.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.378,00
TOTAL			**18.378,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.378,00
TOTAL				**18.378,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

D: 124785 e CRC: 9A2D06A1

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**018/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124785**
CRC: **9A2D06A1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 14:13:00** Finalização: **04/02/2025 14:21:27**

Processo

Documento

MD5: **056181EBB3453C0E4CA94578C71EE50A**

SHA256: **4A7A41EEF33BB4A9B906082BF1CF8C3F7FEB09A060558F1224ACB2626BF07192**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 018/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:19:33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 14:19:42

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 14:19:57

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:56:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124785 e o CRC 9A2D06A1.